



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de junho de 1.976.

LEI Nº 1.233, DE 07 DE JUNHO DE 1.976.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para depósito judicial em ação de desapropriação, com a finalidade de ser imitado na posse do imóvel sito à Av. Tamandaré esquina Bento Gonçalves, de propriedade de Vera Regina Baldissera Coutódio e Paulo Cezar Baldissera, para conclusão da obra de pavimentação e alargamento da citada Avenida.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força desta lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária: 19/4.1.4.0 - Reorganização Cadastro Fiscal - Proj. 1012 - Cr\$ 80.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 1.976.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração